

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Opinião com Reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa**, que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2024 que evidencia um total de **2.971.093 euros** e um total de fundos próprios de **2.737.855 euros**, incluindo um resultado líquido de **492.534 euros**, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Côa Parque — Fundação para a Salvaguarda e Valorização do Vale do Côa em 31 de dezembro de 2024**, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Bases para a opinião com Reservas

Pelo facto de não nos ter sido possível obter evidência sobre valor inscrito em “subsídios ao investimento”, no montante de € 106.562,35, nem da correlação das taxas de amortização dos bens adquiridos com esses subsídios com os valores imputados a proveitos, não estamos em condições de formar opinião sobre o valor imputado a proveitos de € 25.185,50 e sobre o valor dos subsídios de investimento supramencionado.

Das verificações realizadas foi possível apurar o valor de € 1.086.810,55 de contribuições auferidas no âmbito da Autorização de Residência para Investimento (ARI) no Setor Cultural, sendo € 1.075.127,65 referente ao ano de 2021 e € 11.682,90 de anos anteriores. Pelo facto de não terem sido executados os investimentos correspondentes aos subsídios atribuídos, no final de 2021 o saldo orçamental dessa verba foi cativado, situação na qual se mantém, não obstante o Conselho Diretivo da Fundação do Côa ter solicitado a transição deste saldo para o exercício de 2022 e/ou seguintes, de modo a ter capacidade para executar as despesas de investimento decorrentes dos contratos (ARI's) assinados em 2021 e pelos contratos que viriam a ser assinados em 2022. Tal circunstância reflete-se numa diminuição de meios financeiros nesse valor e no incumprimento dos contratos celebrados para a realização dos correspondentes investimentos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações



financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

O facto de estarmos a viver uma fase de grande instabilidade provocada pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia e de Israel com os movimentos da Palestina, tem-se traduzido na escassez de alguns bens essenciais e no aumento da inflação e das taxas de juro. Tal circunstância está a ter um impacto negativo na estrutura económico-financeira dos países, das famílias e das empresas, não sendo, no entanto, possível prever o impacto nas demonstrações financeiras da Fundação para o ano em curso

Chamamos a atenção para a necessidade de se proceder ao inventário e cadastro do património da Fundação Côa Parque (bens de direito privado e de direito público), como mecanismo essencial para o controlo de uma das áreas de maior expressão patrimonial.

A apresentação das demonstrações financeiras é feita de acordo com o referencial contabilístico POCP (Plano Oficial de Contabilidade Pública) quando, de acordo com as normas em vigor, deveriam ser preparadas e apresentadas segundo o referencial contabilístico do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas).

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras Matérias

A Fundação tem diariamente diversos movimentos por Caixa provenientes das receitas da bilheteira e da venda de produtos. Tais movimentos não se encontram evidenciados na conta de caixa da contabilidade, o que se traduz numa insuficiência quanto à informação financeira relativa a esse elemento patrimonial.

Apesar da Fundação ter inventários e movimentar, através de compras e vendas fluxos de produtos e mercadorias, a contabilidade não tem qualquer registo de compras, de inventários e, consequentemente, do custo das mercadorias vendidas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o POCP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;



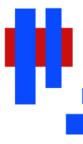
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.967.575 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de repositões de 1.518.800 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais ou insuficiência de relato.

Bragança, 30 de maio de 2025p

Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues (ROC n.º 1047, registado na CMVM com o n.º 2016-0660) em representação da S.R.O.C. n.º 92 – Fernando Peixinho, José Lima & Associado, SROC, Lda. registada na CMVM com o n.º 2016-1419